



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 210/2006.

Dispõe sobre a autorização para doação de recursos financeiros ao Rotary Clube de Terra Nova do Norte, objetivando a construção da Casa da Retaguarda.

**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Rotary Clube de Terra Nova do Norte, Inscrito no CNPJ Nº 02.997.712/0001-52, recursos financeiros no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a serem destinados à construção da Casa da Retaguarda.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão....05.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Unidade.... 05.001 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Função ....08 – Assistência Social

Sub função .....243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

Programa.....0106 – Cria a Casa Apoio a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade.....1.076 – Cria a Casa Apoio a Criança e Adolescente

Elemento de Despesa – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 11 de dezembro de 2006.

  
**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**  
Prefeito Municipal